



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
MÁRIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
JOÃO COELHO BRAGA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
ANGELUS CRUZ FIGUEIRA

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC
RICARDO APARECIDO LEITE

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MÁRIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS (Interina)

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa EVOLUTION TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Alterar a Cláusula 7.ª do Contrato nº 006/2020-SEINFRA, em razão da inclusão e exclusão de Responsável Técnico da obra. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002525.2022-49-SEINFRA. Manaus, 10 de agosto de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 101700

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2012-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 093/2012-SEINFRA, no valor de R\$ 3.944.826,52 (três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), em razão do aumento excessivo de insumos betuminosos utilizados na 37ª e 40ª medição do ajuste. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003276/2022-09-SEINFRA. Manaus, 10 de agosto 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 101701

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 10.08.2022. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a Empresa PÁDUA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O acréscimo de serviços no valor de R\$ 43.591,56 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento) do valor inicial do ajuste. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001585.2022-44-SEINFRA. Manaus, 10 de agosto de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 101702

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 95/2022-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 036/2022 - SEJUSC; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HUMAITÁ; Objeto: Transferência de recurso financeiro, visando à implementação dos serviços de garantia de direitos das pessoas com deficiência, no município de Humaitá, na forma do Plano de Trabalho; Vigência: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura; Data da Assinatura: 10/08/2022; Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho integrante do Processo; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2773.0003, Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 0160; Nota de Empenho: 2022NE0000990; Processo Administrativo: 3265/2022-78 - SEJUSC; Fundamento do Ato: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 10 de agosto de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 101707

PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEJUSC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere, **RESOLVE: CONCEDER** a Licença Especial ao servidor abaixo:

Edson José Montenegro Monteiro, matrícula 051.189-7D, cargo Assistente Técnico 1ª Classe, referente ao **QUINQUÊNIO de 2003 à 2008**, no período de **15/08/2022 à 12/11/2022**.

Conforme o Artigo 78 da lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 101704

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/AM.

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amazonas - CEDCA/AM, no uso de suas atribuições legais: Convoca 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amazonas, a deliberação da Plenária do CEDCA/AM, foi em reunião Ordinária no dia: 15/06/2022. **RESOLVE: Art.1º** Realizar a 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 25 a 27/07/2023, a qual versará sobre o tema: "Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempo de Pandemia da Covid -19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade". **Art.2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Manaus, 14 de Julho de 2022.

ALCIONE LELO REIS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CEDCA/SEJUSC

Protocolo 101542

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM RESOLUÇÃO CEAS N.º 18, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre apreciação e deliberação do Plano de Trabalho do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 - (DOE 01/12/1995), alterada pela Lei nº 4.511, de 14 de setembro de 2017 (DOE 14/09/2017), e Regimento Interno (DOE 3/9/2019) e em Reunião Extraordinária realizada em 01 de agosto de 2022.

Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011 (DOU 7/7/2011);

Considerando a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, (DOU 03.01.2013);

Considerando a Lei 4.509, de 13 de setembro de 2017, que institui o Sistema Único de Assistência Social do Amazonas (DOE 14/09/2017);

Considerando o Parecer nº 03/2022 da Comissão de Política de Assistência Social do CEAS/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 01 de agosto de 2022.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente do CEAS/AM

Protocolo 101616

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 12/2022.

PROCESSO: 01.01.016101.002932/2022-65 - Sigid.

PARTES: Sedecti e a Associação dos Amigos do Projeto Cultural Vida Abundante.

VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura, com eficácia após a transferência voluntária, por um período de 12 (doze) meses.